



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.488/2022

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento da senhora **MARCIA CRISTINA PALMA**.

JAELSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Marcia, que por muitos anos se dedicou à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bandeirantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bandeirantes, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARCIA CRISTINA PALMA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal